

RESOLUÇÃO Nº 50/2018

Dispõe sobre a abertura Créditos no orçamento de 2018, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade da criação de abertura de créditos e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2018, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas Indenizações e Restituições deste Órgão;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a resolução nº 44/2017/CISVALE, para o fim de alterar o orçamento, criando a seguinte receita orçamentária:

ÓRGÃO: 0003 – INSPEÇÃO SANITÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Inspeção Sanitária

233040005.2.005000 – Inspeção Sanitária

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 3º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a seguir especificados

ÓRGÃO: 0003 – INSPEÇÃO SANITÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 Inspeção Sanitária

233040005.2.005000 – Inspeção Sanitária

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Art. 4º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução das seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 0003 – INSPEÇÃO SANITÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Inspeção Sanitária

233040005.2.005000 – Inspeção Sanitária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 1.000,00

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 28 junho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):